



Tietê, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 | Nº 320 D | Ano XIX

Sumário

• PODER EXECUTIVO	
Decreto	02
Lei	16
• PODER LEGISLATIVO	
Compras e Licitações	17
• AUTARQUIA	
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)	18
• SECRETARIAS	
Administração e Modernização	18
Saúde e Medicina preventiva	20

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi
Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO**Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO****DECRETO Nº 7.499/2024*****"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$6.953.952,91"***

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.978, de 19 de dezembro de 2023, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria da Educação, Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria de Segurança e Trânsito, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria de Turismo e Cultura, Crédito Suplementar no valor de R\$6.953.952,91 (seis milhões, novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 02 de Fevereiro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 05.00 -		SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE: 05.01 -		SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO I							CRÉDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
6004 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO							R\$1.393.773,02	
		PROJETO						
23		Comércio e Serviços						R\$1.393.773,02
23.695		Turismo						R\$1.393.773,02
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$1.393.773,02
23.695	6004.1-027	Construção de Passarela Pênsil sobre o Rio Tietê	F	4.4	90	05	1000048	R\$1.393.773,02
5003- INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$79.112,62	
		PROJETO						
15		Urbanismo						R\$79.112,62
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$79.112,62
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$79.112,62
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	01	1300000	R\$64.414,54
			F	4.4	90	02	1000096	R\$14.698,08
5007 - SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO							R\$386.825,58	
		PROJETO						
17		Saneamento						R\$386.825,58
17.512		Saneamento Básico e Urbano						R\$386.825,58
17.512	5007	Sistema de Água e Esgoto Sanitário						R\$386.825,58
17.512	5007.1-046	Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário	F	4.4	90	05	1000051	R\$386.825,58
TOTAL - FISCAL							R\$1.859.711,22	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....	
TOTAL - GERAL							R\$1.859.711,22	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:		07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D	M	FT	COD. APLIC.	Valor
		1001	-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE					R\$203.037,67
		P R O J E T O							
10		Saúde							R\$17.233,61
10.301		Atenção Básica							R\$17.233,61
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde							R\$17.233,61
10.301	1001.1-001	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde		S	4.4	90	05	3010008	R\$17.233,61
		A T I V I D A D E							
10		Saúde							R\$90.134,44
10.301		Atenção Básica							R\$90.134,44
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde							R\$90.134,44
10.301	1001.2-002	Funcionamento do Centro Odontológico		S	3.3	90	02	3000011	R\$89.878,58
				S	3.3	90	05	3020002	R\$ 255,86
		A T I V I D A D E							
10		Saúde							R\$5.917,62
10.301		Atenção Básica							R\$5.917,62
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde							R\$5.917,62
10.301	1001.2-008	Funcionamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas		S	3.3	90	05	3010044	R\$5.917,62
		A T I V I D A D E							
10		Saúde							R\$89.752,00
10.301		Atenção Básica							R\$89.752,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde							R\$89.752,00
10.301	1001.2-092	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		S	3.3	90	05	3130000	R\$89.752,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$203.037,67
TOTAL – GERAL									R\$203.037,67



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:		07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA					
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001		- ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE							R\$1.649.549,49
		A T I V I D A D E							
10		Saúde							R\$1.649.549,49
10.301		Atenção Básica							R\$1.649.549,49
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde							R\$1.649.549,49
10.301	1001.2-001	Atendimento Médico Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde		S	3.3	90	02	3010021	R\$ 6.589,76
				S	3.3	90	02	3010023	R\$ 10.992,56
				S	3.3	90	02	3010025	R\$ 1.040,61
				S	3.3	90	02	3010027	R\$ 90,53
				S	3.3	90	02	3010030	R\$ 9.897,32
				S	3.3	90	02	3010032	R\$ 1.348,05
				S	3.3	90	02	3010039	R\$ 18.094,16
				S	3.3	90	02	3010040	R\$ 30.706,80
				S	3.3	90	02	3120000	R\$ 20.761,75
				S	3.3	90	02	3120017	R\$ 15.000,00
				S	3.3	90	05	3010003	R\$ 273.899,46
				S	3.3	90	05	3010005	R\$ 114.648,30
				S	3.3	90	05	3010022	R\$ 460,00
				S	3.3	90	05	3010029	R\$ 5.600,00
				S	3.3	90	05	3010034	R\$ 187,07
				S	3.3	90	05	3010046	R\$ 17.076,00
				S	3.3	90	05	3120001	R\$ 331.040,85
				S	3.3	90	05	3120015	R\$ 28.500,00
				S	3.3	90	05	3120018	R\$ 91.763,35
				S	3.3	90	05	3120019	R\$ 21.599,70
				S	3.3	90	05	3120020	R\$ 43.944,37
				S	3.3	90	05	3120026	R\$ 12.588,00
				S	3.3	90	05	3010020	R\$ 188.271,17
				S	3.3	90	05	3010035	R\$ 2.045,14
				S	3.3	90	05	3050002	R\$ 1.164,10
				S	4.4	90	02	3010019	R\$ 1.958,32
				S	4.4	90	02	3010021	R\$ 2.459,77
				S	4.4	90	02	3010031	R\$ 140.412,00
				S	4.4	90	05	3010008	R\$ 1.524,04
				S	4.4	90	05	3010012	R\$ 81.092,27
				S	4.4	90	05	3010028	R\$ 53.667,32
				S	4.4	90	05	3010036	R\$ 12.985,94
				S	4.4	90	05	3010038	R\$ 107.870,74
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$1.649.279,45
TOTAL – GERAL									R\$1.649.279,45



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:		07.02	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1003 - SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								R\$1.444.763,14		
		AT I V I D A D E								
10		Saúde							R\$1.444.763,14	
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial							R\$1.444.763,14	
10.302	1003	Serv. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar							R\$1.444.763,14	
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental		S	3.3	90	02	3000011	R\$ 5.153,11	
				S	3.3	90	02	3020009	R\$ 6.354,66	
				S	3.3	90	05	3020014	R\$ 2.926,24	
				S	3.3	90	02	3010026	R\$ 670.232,06	
				S	3.3	90	02	3010042	R\$ 8.571,64	
				S	3.3	90	02	3010043	R\$ 225.921,44	
				S	3.3	90	05	3020001	R\$ 1.810,30	
				S	3.3	90	05	3120025	R\$ 3.000,00	
				S	3.3	90	05	3700000	R\$ 108.757,49	
				S	3.3	90	05	8000001	R\$ 317.499,64	
				S	4.4	90	05	3020004	R\$ 63.574,62	
				S	4.4	90	05	3020012	R\$ 30.961,94	
TOTAL – FISCAL										R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$1.444.763,14
TOTAL – GERAL										R\$1.444.763,14

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 16/02/2024 17:25.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:		07.03	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004 -		VIGILÂNCIA EM SAÚDE							R\$405.974,94	
10		ATIVIDADE								R\$405.974,94
		Saúde								
10.304		Vigilância Sanitária								R\$405.974,94
10.304	1004	Vigilância em Saúde								R\$405.974,94
10.304	1004.2-019	Manutenção das	Atividades	da						
		Vigilância em Saúde			S	3.3	90	02	3010033	R\$ 36.506,96
					S	3.3	90	02	3010037	R\$ 36.010,33
					S	3.3	90	02	3030003	R\$ 42.946,00
					S	3.3	90	02	3030004	R\$ 42.946,00
					S	3.3	90	02	3120021	R\$ 42.517,00
					S	3.3	90	05	3030001	R\$ 80.232,31
					S	3.3	90	05	3130000	R\$ 84.405,34
					S	3.3	90	02	3010045	R\$ 40.411,00
02										
TOTAL - FISCAL										R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL										R\$405.974,94
TOTAL - GERAL										R\$405.974,94

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:		07.04	-	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1006		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							R\$226.522,19	
		ATIVIDADE								
10		Saúde								R\$226.522,19
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico								R\$226.522,19
10.303	1006	Programa de Assistência Farmacêutica								R\$226.522,19
10.303	1006.2-030	Funcionamento da Farmácia dos Componentes da Assistência Farmacêutica Municipal			S	3.3	90	02	3000011	R\$104.911,22
					S	3.3	90	02	3000039	R\$108.389,64
					S	3.3	90	02	3010030	R\$ 907,23
					S	3.3	90	05	3120013	R\$ 10.993,72
					S	3.3	90	05	3120024	R\$ 1.320,38
TOTAL – FISCAL										R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$226.522,19
TOTAL – GERAL										R\$226.522,19



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:	07.05	-	GESTÃO DO SUS							
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1009		GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		R\$11.541,66						
		ATIVIDADE								
10		Saúde							R\$11.541,66	
10.301		Atenção Básica							R\$11.541,66	
10.301	1009	Gestão do Sistema Único de Saúde/SUS							R\$11.541,66	
10.301	1009.2-039	Manutenção da Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS		S	3.1	90	05	3020008	R\$11.541,66	
TOTAL – FISCAL										R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$11.541,66
TOTAL – GERAL										R\$11.541,66

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$6.771,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
12		ATIVIDADE							
		Educação							R\$6.448,24
12.365		Educação Infantil							R\$6.448,24
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$6.448,24
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3	90	05	2920000		R\$6.448,24
12		ATIVIDADE							
		Educação							R\$322,76
12.365		Educação Infantil							R\$322,76
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$322,76
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Creches Municipais	F	3.3	90	05	2940000		R\$322,76
TOTAL – FISCAL									R\$6.771,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$
TOTAL – GERAL									R\$6.771,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.04 - ENSINO MÉDIO								
ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2003 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO								R\$242.803,70
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$242.803,70
12.362		Ensino Médio						R\$242.803,70
12.362	2003	Desenvolvimento do Ensino Médio						R\$242.803,70
12.362	2003.2-063	Transporte de Alunos do Ensino Médio	F	3.3	90	02	2300001	R\$242.803,70
TOTAL - FISCAL								R\$242.803,70
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL - GERAL								R\$242.803,70

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.06 - MERENDA ESCOLAR								
ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2006 MERENDA ESCOLAR								R\$18.801,06
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$18.801,06
12.306		Alimentação e Nutrição						R\$18.801,06
12.306	2006	Merenda Escolar						R\$18.801,06
12.306	2006.2-075	Fornecimento de Merenda Escolar	F	3.3	90	05	2820000	R\$18.801,06
TOTAL - FISCAL								R\$18.801,06
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL - GERAL								R\$18.801,06



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	10.00	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA						
UNIDADE:	10.01	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
6006		- RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE						R\$4.019,34	
		ATIVIDADE							
18		Gestão Ambiental						R\$4.019,34	
18.541		Preservação e Conservação Ambiental						R\$4.019,34	
18.541	6006	Recursos Naturais e Meio Ambiente						R\$4.019,34	
18.541	6006.2-079	Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	F	3.3	90	03	1000045	R\$4.019,34	
6001		- AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIO						R\$8.915,38	
		ATIVIDADE							
20		Agricultura						R\$8.915,38	
20.122		Administração Geral						R\$8.915,38	
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						R\$8.915,38	
20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	F	3.3	90	02	1000075	R\$8.915,38	
TOTAL – FISCAL								R\$.	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$12.934,72	
TOTAL – GERAL								R\$12.934,72	

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 16/02/2024 17:25.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO							
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO							
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8001		- SINAL VERDE – TRÂNSITO RACIONAL							R\$83.866,02	
		P R O J E T O								
15		Urbanismo								R\$83.866,02
15.452		Serviços Urbanos								R\$83.866,02
15.452	8001	Sinal Verde – Trânsito Racional								R\$83.866,02
15.452	8001.1-073	Sinalização Horizontal e Vertical do Município			F	4.4	90	02	1000099	R\$83.866,02
8002		SEGURANÇA PATRIMONIAL							R\$184.064,68	
		A T I V I D A D E								
06		Segurança Pública								R\$184.064,68
06.181		Policimento								R\$184.064,68
06.181	8002	Segurança Patrimonial								R\$184.064,68
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Civil Municipal			F	4.4	90	05	1000078	R\$184.064,68
TOTAL – FISCAL										R\$267.930,70
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$267.930,70



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



ÓRGÃO:

12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE:

12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4009 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								R\$164.291,48
		ATIVIDADE						
08		Assistência Social						R\$164.291,48
08.244		Assistência Comunitária						R\$164.291,48
08.244	4009	Proteção Social Básica						R\$164.291,48
08.244	4009.2-147	Atendimento aos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Básica	S	3.3	90	02	5000011	R\$ 6.533,25
			S	3.3	90	05	3120002	R\$83.488,08
			S	3.3	90	05	5000018	R\$13.836,44
			S	3.3	90	05	5000023	R\$60.433,71
4010 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								R\$74.855,88
		ATIVIDADE						
08		Assistência Social						R\$74.855,88
08.244		Assistência Comunitária						R\$74.855,88
08.244	4010	Proteção Social Especial						R\$74.855,88
08.244	4010.2-148	Atendimento aos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Especial de Média Complexidade	S	3.3	90	02	5000011	R\$15.320,30
			S	3.3	90	05	3120002	R\$ 227,03
			S	3.3	90	05	5000022	R\$57.208,59
			S	3.3	90	05	5000033	R\$ 2.099,96
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								R\$202.964,49
		ATIVIDADE						
08		Assistência Social						R\$202.964,49
08.244		Assistência Comunitária						R\$202.964,49
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$202.964,49
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.1	90	02	5000011	R\$25.000,00
			S	3.1	90	05	5000018	R\$30.000,00
			S	3.1	90	05	5000035	R\$ 2.009,72
			S	3.1	90	05	5000036	R\$ 3.773,00
			S	3.3	90	05	3120008	R\$ 7,95
			S	3.3	90	05	5000039	R\$ 867,35
			S	3.3	90	05	5000040	R\$ 823,11
			S	4.4	90	05	5000013	R\$ 69.397,70
			S	4.4	90	05	5000020	R\$ 2.219,03
			S	4.4	90	05	5000034	R\$ 46.636,83
			S	4.4	90	05	5000046	R\$ 22.229,80
TOTAL - FISCAL								R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$442.111,85
TOTAL - GERAL								R\$442.111,85



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		15.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
UNIDADE:		15.01 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3002		- DIFUSÃO CULTURAL						R\$161.769,6
		ATIVIDADE						
13		Cultura						R\$161.769,61
13.392		Difusão Cultural						R\$161.769,61
13.392	3002	Difusão Cultural						R\$161.769,61
13.392	3002.2-069	Funcionamento de Espaços Culturais	F	3.3	90	05	1000104	R\$118.389,09
			F	3.3	90	05	1000105	R\$ 43.380,52
TOTAL – FISCAL								R\$161.769,61
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$161.769,61

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 16/02/2024 17:25.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.502/2024

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DA ESTRATÉGIA BRASIL AMIGO DA PESSOA IDOSA

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Visto a Lei Federal nº 10.714, de 1º de outubro de 2003 que dispõe acerca do Estatuto da Pessoa Idosa;

O Decreto Federal nº 9.921, de 18 de julho de 2019, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal sobre a temática da pessoa idosa, especificamente no artigo 21 e seguintes, que tratam da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa;

A Lei Municipal 2.813 de 20 de setembro de 2005, a qual dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, assim como o Regimento Interno do referido Conselho, aprovado pelo Decreto nº 6.452, de 04 de outubro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o Comitê Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa - EBAPI, visando à conjunção de esforços na implementação de políticas públicas destinadas ao envelhecimento saudável, ativo, sustentável e cidadão da população idosa de Tietê - SP.

Artigo 2º - São objetivos do Comitê Gestor Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa no município de Tietê:

- I - promover a contínua articulação governamental para a integração das políticas públicas setoriais destinadas a população idosa;
- II - contribuir para efetivação de políticas públicas, programas, ações, serviços destinados a população idosa, com foco no envelhecimento ativo, saudável, sustentável e cidadão;
- III - fortalecer a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tietê no processo de acompanhamento, de planejamento e de desenvolvimento das ações constantes no Plano Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa;
- IV - garantir a participação e o acompanhamento da população idosa nos processos decorrentes da EBAPI.

Artigo 3º - O Comitê Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, será composto pelos seguintes representantes titulares e suplentes:

- I – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- II – Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva;
- III – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
- IV – Conselho Municipal do Idoso do Município de Tietê;

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-000 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

V – Lar São Vicente de Paulo;

VI – Rotary Clube de Tietê.

Parágrafo 1º - O Comitê poderá solicitar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Parágrafo 2º - O Comitê reunir-se-á mediante convocação de seu coordenador ou a pedido da maioria de seus membros.

Parágrafo 3º - As deliberações do Comitê serão adotadas por consenso.

Parágrafo 4º - O apoio administrativo e a coordenação para o funcionamento do Comitê serão prestadas pela Secretaria de Assistência Social, cadastrada como referência no Sistema da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (SISBAP), que realizará a inserção e atualização de informações junto ao referido sistema, transmitindo-as aos demais membros do Comitê instituído por este decreto.

Parágrafo 5º - O Comitê atenderá a convites e divulgará informativos relacionados à Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.

Artigo 4º - Compete ao Comitê Municipal EBAPI:

I - realizar o Monitoramento e a avaliação da execução das ações propostas no Plano Municipal da Estratégia, além de propor medidas para o seu aperfeiçoamento;

II - disponibilizar dados e informações sobre o andamento do plano de ação, apresentando-os em reunião ao comitê gestor, e tornar público os alcances de metas para a população;

III - garantir a participação e o acompanhamento da população idosa nos processos da EBAPI;

IV - apoiar a coordenação da EBAPI em âmbito municipal para realização do Diagnóstico Local e do Plano Municipal da Estratégia;

V - fornecer apoio técnico, logístico, humano e financeiro, no âmbito de suas competências, para a execução das ações da EBAPI.

Parágrafo 1º - O diagnóstico a que se refere o inciso IV deste artigo, deve contemplar o protagonismo e a participação da população idosa, informações sobre a gestão das ações dos programas, dos benefícios e dos serviços ofertados à população idosa, bem como, a atualização dessas informações quando necessário.

Parágrafo 2º - O Plano Municipal da Estratégia constante no inciso IV deste artigo deve contemplar as ações a serem executadas pelo município para a população idosa.

Artigo 5º - As ações indicadas no Plano Municipal de Ação para a população idosa do município de Tietê, serão executadas de forma integrada, por meio da conjugação de esforços entre todos os parceiros, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 14 de Fevereiro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEI

**Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.979/2024
AUTÓGRAFO Nº 3.554/1.524/2.024**Projeto de Lei nº 01/2024, de autoria da Mesa Diretora**

"Dispõe sobre aumento dos vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Tietê".

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:**LEI Nº. 3.979/2.024****Artigo 1º** - Os vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Tietê, previstos nos Anexos I, II e III da Lei nº 3848/2021, de 19 de novembro de 2021, os quais sofreram a última alteração pela Lei nº 3918/2022, de 09 de novembro de 2022, ficam aumentados em 2,55%, a partir de 01º de fevereiro de 2024.**§ 1º** - O aumento previsto no *caput* será estendido também aos inativos e pensionistas mantidos pela Câmara Municipal.**§ 2º** - O aumento previsto no *caput* será estendido também às gratificações previstas no Anexo I da Lei nº 3849/2021, de 19 de novembro de 2021, as quais sofreram a última alteração pela Lei nº 3918/2022, de 09 de novembro de 2022.**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 09 de fevereiro de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL*RESULTADO DA DISPENSA Nº 006/2024**CMT LEI Nº 14.133/2021***CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP****RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – DISPENSA nº 006/2024**

A Câmara Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **resultado da dispensa nº 009/2024**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** consagraram-se vencedoras da disputa as Empresas **SUPERMERCADO CEREAIS TIETÊ LTDA e COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO** com os respectivos valores totais, **R\$ 260,61 (duzentos e sessenta reais e sessenta e um centavos) e R\$ 663,57 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, respectivamente, tendo em vista que o critério de julgamento era o de menor valor unitário, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 11.871/2023.

Tietê, 15 de fevereiro de 2024.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2024 - Processo Administrativo nº 010/2024****Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios**Valor:** R\$ 924,18

Respaldado no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, tendo cumprido todos os preceitos da orientação jurídica expedida através do Memorando PJ nº 30/2023, em favor das proponentes SUPERMERCADO CEREAIS TIETÊ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.005.200/0001-26 e COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO, inscrita no CNPJ sob nº 47.253.745/0005-50, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios.

Tietê, 15 de fevereiro de 2024.

ADRIANO ARONCHI**PRESIDENTE DA CÂMARA**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO 364/2024 – DISPENSA 17/2024**

Em conformidade com os elementos do Processo 364/2024, reconhecendo a dispensa de Licitação com base no inciso VIII do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como contratada:

Empresa: BOITUVA POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP

CNPJ: 12.639.864/0001-37

Objeto: Aquisição emergencial de uma motobomba submersa 20 hp para instalação no poço do Bairro Altos do Tietê.

Valor R\$: 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Tiete, 06 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo
Diretor Superintendente – SAMAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO 05/2024****Pregão Eletrônico nº 95/2023****Processo Administrativo nº 929/2023**

Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

Contratada – VLC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

Objeto – “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, para o licenciamento de uso “PLATAFORMA DE EMISSÃO E GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA”, com os respectivos serviços de implantação (contemplando: migração de dados, hospedagem, parametrização, treinamento e capacitação de usuários), manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal) e suporte técnico”;

PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 06 de fevereiro de 2024, findando-se em 05 de fevereiro de 2025;

VALOR: R\$ 321.360,00 (trezentos e vinte e um mil e trezentos e sessenta reais):

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 10/2023**Chamamento Público nº 04/2022****Processo Administrativo nº 531/2022**

Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

Contratada – CIA PALAVRA DE ARTE ESTUDIOSOLU’Z LTDA

Objeto – “Contratação de Instrutores para as oficinas das Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Turismo”;

PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2024, findando-se em 04 de fevereiro de 2025;

VALOR: R\$ 6.231,08 (seis mil e duzentos e trinta e um reais e oito centavos)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2023**Chamamento Público nº 04/2022****Processo Administrativo nº 531/2022****Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ****Contratada – FELIPE LIMA DOS REIS****Objeto – “Contratação de Instrutores para as oficinas das Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Turismo”;****PRAZO:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2024, findando-se em 04 de fevereiro de 2025;**VALOR:** R\$ 12.462,17 (doze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos)**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 15/2023****Chamamento Público nº 04/2022****Processo Administrativo nº 531/2022****Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ****Contratada – NATALIA DOMINGUES DE CAMPOS****Objeto – “Contratação de Instrutores para as oficinas das Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Turismo”;****PRAZO:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2024, findando-se em 04 de fevereiro de 2025;**VALOR:** R\$ 3.116,00 (Três mil e cento e dezesseis reais)**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 23/2023****Chamamento Público nº 04/2022****Processo Administrativo nº 531/2022****Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ****Contratada – FERNANDO TIAGO DA SILVA****Objeto – “Contratação de Instrutores para as oficinas das Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Turismo”;****PRAZO:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2024, findando-se em 04 de fevereiro de 2025;**VALOR:** R\$ 12.462,17 (doze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos)**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024****Pregão Eletrônico nº 90/2023****Processo Administrativo nº 902/2023****Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ****Contratada – GUILHERME AUGUSTO ZANETE****Objeto – “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Instalação e Manutenção de infraestrutura de telefonia e centrais telefônicas sem fornecimento de peças ou materiais, órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Tietê”;****PRAZO:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 10 de janeiro de 2024, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art.84 da Lei 14.133/21.**VALOR:** 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva
Prefeitura do Município de Tietê**COMUNICADO**

Em atendimento ao disposto no § 3º do Art. 96 da Lei N.º 10.083, de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo, segue abaixo a Relação das Autoridades Sanitárias do Município de Tietê, as quais compõem a Equipe de Vigilância Sanitária, com suas respectivas credenciais.

NOME	FORMAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	N.º CREDENCIAL
Eduardo Assumpção Olyntho	Médico Veterinário	Médico Veterinário	54508/003/SA
Eliana de Fátima Beneton	Ensino médio	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/011/SA
Eliana Meneguel Cato	Bióloga	Biologista	54508/013/SA
Geraldo Leone Beneton	Administrador de Empresas	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/014/SA
Isabela de Almeida Silva Carriel	Biomédica	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/010/SA
Juliana Maria de Almeida	Medica Veterinária	Medica Veterinária	54508/015/SA
Maria Efigênia Marcuz Buffo	Farmacêutica Bioquímica	Farmacêutica	54508/012/SA
Marina Veloso de Oliveira Meneguette	Biomédica	Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde	54508/16/SA
Monica Maria Nascimento	Psicóloga – Pós Grad. SST.	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/007/SA
Renata Cristina Pereira	Ensino Médio	Agente de fiscalização Sanitária	54508/008/SA
Táís Ferreira de Oliveira	Ensino Médio	Agente de fiscalização Sanitária	54508/019/SA

De acordo com o Art. 92 da referida Lei, os profissionais, acima relacionados, investidos de suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde.

Pedro de Paludeto Pasin (interino)
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva